



CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ

CNPJ: 00.259.997/0001-07

Avenida João Paulinelli de Carvalho, 370 – 1º e 2º andares – Centro

38.900-000 – Bambuí/MG –

Telefone: (37) 3175-0672

www.camarabambui.mg.gov.br E-mail: camarabambui@yahoo.com.br

PORTARIA N.º 024/2025-CMB

O Presidente da Câmara Municipal de Bambuí/MG, usando das atribuições que lhe confere a Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Dispor sobre a nomeação do Agente de Contratação, do Pregoeiro, da Equipe de Apoio, do Fiscal de Contrato e do Gestor de Contrato, para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal N.º 14.133/2021, no âmbito da Câmara Municipal de Bambuí/MG, que observará as disposições contidas nesta Portaria.

DA NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO

Art. 2º Fica nomeado o servidor efetivo **GUILHERME GASPAR BOTREL TEIXEIRA**, portador do RG MG 15.388.287 e inscrito no CPF n.º 102.141.066-75, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** da Câmara Municipal de Bambuí/MG, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal N.º 14.133/2021.

§1º O mesmo servidor acima nomeado, será o responsável por também exercer as funções de **PREGOEIRO** da Câmara Municipal de Bambuí/MG, a fim de conduzir os atos das licitações na modalidade Pregão Presencial e Eletrônico derivadas da Lei Federal n.º 14.133/2021.

§ 2º Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO

Art. 3º Ficam nomeados os servidores **HORTÊNCIA MARA DUARTE**, portadora do RG: 14105097 - PC MG e inscrita no CPF n.º 06789429603, e **HAROLDO TEIXEIRA LOPES**, portador do RG: M5273974 e inscrito no CPF n.º 993.554.266-15, para exercerem a função de **EQUIPE DE APOIO** das licitações e contratações derivadas da Lei Federal n.º 14.133/2021.

§1º O servidor efetivo **HAROLDO TEIXEIRA LOPES**, portador do RG: M5273974 e inscrito no CPF n.º 993.554.266-15, atuará como Agente de Contratação e Pregoeiro, nas ausências ou afastamentos legais do titular servidor nomeado, constante no *caput* do artigo 2º e seus parágrafos, desta Portaria.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUI

CNPJ: 00.259.997/0001-07

Avenida João Paulinelli de Carvalho, 370 – 1º e 2º andares – Centro

38.900-000 – Bambuí/MG –

Telefone: (37) 3175-0672

www.camarabambui.mg.gov.br E-mail: camarabambui@yahoo.com.br

§ 2º Os servidores mencionados no *caput* deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

DA NOMEAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO

Art. 3º Fica nomeada a servidora **GABRIELA STEPHANY MARIANO LEITE**, portadora do RG: 16.924.965 e inscrita no CPF n.º: 105.045.516/98, para exercer a função de Fiscal de Contrato, referente as licitações e contratações derivadas da Lei Federal n.º 14.133/2021, sendo que suas atribuições estão definidas na Portaria n.º 004/2024-CMB.

DA NOMEAÇÃO DO GESTOR DE CONTRATO

Art. 4º Fica nomeada a servidora **ANA RITA RIBEIRO TELES**, portadora do RG: 5560915 – SSP/GO e inscrita no CPF n.º: 038.969.701-00, para exercer a função de Gestor de Contrato, referente as licitações e contratações derivadas da Lei Federal n.º 14.133/2021, sendo que suas atribuições estão definidas na Portaria n.º 004/2024-CMB.

Art. 5º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§1º O Agente de Contratação convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações da Câmara Municipal.

§2º O Agente de Contratação convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

§3º A Assessoria Jurídica e o Controle Interno deverão prestar assistência ao Agente de Contratação, Pregoeiro, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação, conforme artigo 8º §3º da Lei N.º 14.133/21.

Art. 6º Compete à Equipe de Apoio auxiliar o Agente de Contratação no exercício de suas atribuições, em todo o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, desde a elaboração dos instrumentos convocatórios de licitações, incluindo minuta de contrato, até o encaminhamento do processo devidamente instruído e concluído à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ

CNPJ: 00.259.997/0001-07

Avenida João Paulinelli de Carvalho, 370 – 1º e 2º andares – Centro

38.900-000 – Bambuí/MG –

Telefone: (37) 3175-0672

www.camarabambui.mg.gov.br E-mail: camarabambui@yahoo.com.br

Art. 7º O Pregoeiro / Agente de Contratação, designado pela autoridade competente para atuar no pregão, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos Quadros Permanentes da Administração Pública, tem como função a tomada decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do pregão até a homologação.

Art. 8º Compete à Comissão de Contratação a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

Art. 9º Fica vedada a designação do mesmo Agente Público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, em observância ao princípio da segregação de funções, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

Art. 10. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Presidente(a) da Câmara Municipal de Bambuí/MG.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias n.º 025/2023-CMB de 26/10/2023, n.º 008/2024-CMB de 14/02/2024, n.º 013/2025-CMB e n.º 014/2025-CMB de 06/01/2025 e n.º 016/2025-CMB de 03/02/2025.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

Sala das Sessões, em 08 de abril de 2025.

LUCIANO CARDOSO GONTIJO

Presidente da Câmara Municipal de Bambuí

Biênio 2025/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ-MG

CERTIFICO para fins de comprovação que este(a)

foi publicado(a) no Quadro de Publicações da Câmara

Municipal de Bambuí, no período de 08/04/2025

a 08/04/2025, nos termos do Art. 74 da Lei

Orgânica do Município de Bambuí/MG.

O referido é verdade e dou fé.

Servidor Responsável